



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 186/2023.**

Barra Bonita, 28 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhados a essa Edilidade para apreciação o Projeto de Lei nº 12/2023, que autoriza o Poder Executivo a arcar com as despesas decorrentes do Convênio PPT 00.0594, celebrado em 20 de março de 2023 entre esta Municipalidade e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, visando a implantação e a operação do Posto POUPATEMPO na cidade de Barra Bonita.

Como é do conhecimento dos Senhores Edis, há anos o Poder Público Municipal vinha trabalhando para viabilizar a instalação de um Posto do Projeto POUPATEMPO em nossa cidade.

Como fruto desse trabalho, no último mês de março firmamos com a PRODESP, empresa do Governo do Estado, Convênio para atender a essa finalidade, com previsão da implantação do Posto do POUPATEMPO em imóvel da propriedade do Município situado na Avenida Arthur Balsi, no Bairro da Cohab.

Trata-se, com efeito, de uma iniciativa inovadora e de sucesso comprovado, que possibilita concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos, como a emissão de Carteira de Identidade e de Habilitação, oferecendo aos cidadãos um atendimento pessoal, com qualidade e eficiência, o que se traduz em economia de tempo e de custos.

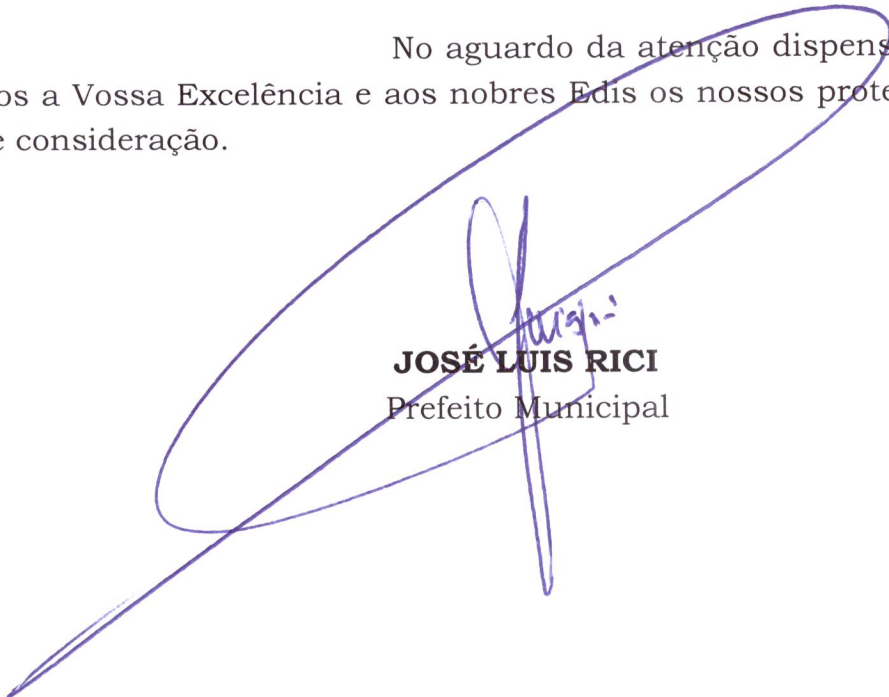


# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Todavia, embora fique a cargo da PRODESP o funcionamento e a operacionalização do Posto, o ajuste celebrado prevê que o Município deverá arcar com as despesas pertinentes à adequação física do imóvel no qual será implantado o POUPATEMPO, bem como com um auxílio mensal necessário à manutenção das instalações.

Diante de tais exigências, e do interesse público municipal na abertura de uma filial local do POUPATEMPO, aguardamos a aprovação do projeto de lei na forma apresentada, de modo a permitir a efetiva realização do objeto conveniado.

No aguardo da atenção dispensada, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis os nossos protestos de estima e consideração.



**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

**MAICOM RIBEIRO FURTADO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
Barra Bonita - SP



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PROJETO DE LEI Nº 12/2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas decorrentes do Convênio celebrado entre o Município e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas decorrentes do Convênio PPT 00.0594, celebrado em 20 de março de 2023 entre esta Municipalidade e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, visando a implantação e a operação do Posto POUPATEMPO na cidade de Barra Bonita.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente deste Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

**JOSÉ LUIS RICCI**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita  
PROT. NO LIV. RESP. 1448  
FLS.: \_\_\_\_\_ de 524 / 2023  
Barra Bonita, 02 de 05 de 23  
Lidiane